

PELO DESCONGELAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

A CTB São Paulo apoia e trabalha para garantir, tanto nacionalmente como nas Casas Legislativas, a urgente revogação dos artigos da Lei Complementar 173/2020, que **congelaram** a contagem do tempo de serviço de servidores públicos durante o período da pandemia, entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Tal medida impediu o direito à evolução funcional dos servidores, além do recebimento de quinquênios, sexta-parte e demais vantagens adquiridas, dificultando a nova avaliação para a aposentadoria.

Assim, reivindicamos que o tempo seja restabelecido, com os devidos direitos, considerando o tempo efetivo de trabalho dos servidores durante a pandemia.

"Descongela, já!"

Praia Grande, 07 de junho de 2025

EM DEFESA DA EDUCAÇÃO E CONTRA OS ATAQUES DA EXTREMA DIREITA

Apoio aos trabalhadores e trabalhadoras da Educação em seu trabalho diário e na formação dos filhos dos trabalhadores e trabalhadoras do país. Destaca a importância das entidades sindicais na valorização aos professores e professoras que lutam na conscientização das crianças, adolescentes e jovens sobre o seu enquadramento na luta de classes.

Juntos pelo acesso à Educação de qualidade para todos e todas!

Praia Grande, 07 de junho de 2025

**REPÚDIO AO PROJETO DE ENFRAQUECIMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
CONTRA A PEC 32 E A PEC 66**

A CTB São Paulo repudia os projetos que buscam enfraquecer o Serviço Público. São exemplos dessa linha legislativa as PEC's 32 e 66. Ambas buscam engessar as finanças municipais; precarizar as relações de trabalho no Setor Público; retirar direitos dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Setor Público nas três esferas da Federação; e inviabilizar o Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

O Serviço Público tem como beneficiário direto a Classe Trabalhadora, que não possui condições financeiras para usufruir de saúde, educação e segurança privada. Em defesa da Classe Trabalhadora, defendemos mais investimentos em políticas Sociais. O ajuste fiscal tem que ser no "andar de cima", reduzindo a taxa de juros básica e o custo financeiro da máquina e da dívida pública.

CONTRA A PEC 32 E PEC 66!

Praia Grande, 07 de junho de 2025

CONTRA O GENOCÍDIO DO POVO PALESTINO

A moção da CTB São Paulo denuncia o genocídio e as violações de direitos humanos na Palestina, causados pelas ações militares de Israel desde outubro de 2023, perpetuando a violência desde 1948. O governo de Netanyahu, com apoio dos EUA, impõe um regime de apartheid, destruindo infraestruturas civis e impedindo acesso a bens essenciais. A moção destaca a intensificação da guerra e da fome, com a proibição de ajuda humanitária e o desrespeito às resoluções da ONU.

Há denúncias de emboscadas a civis famintos por agências supostamente ligadas aos EUA e Israel, configurando crimes de guerra. Netanyahu é o causador da fome em Gaza, humilhar palestinos e defender a limpeza étnica. O governo sionista recusa um cessar-fogo permanente e a retirada de suas forças, enquanto autoridades israelenses incitam ataques a símbolos religiosos, sobretudo contra mulheres e crianças.

A CTB São Paulo exige intervenção imediata da ONU com força de paz, abertura total de Gaza para ajuda humanitária, rompimento de contratos militares do Brasil com empresas israelenses e do fornecimento de combustível para sua indústria militar. Pede também o rompimento de relações diplomáticas do Brasil com Israel, sem prejuízo da convivência com o povo judeu.

Por fim, a moção rechaça tentativas de criminalizar a crítica aos massacres e a sanção de projetos de lei que firam a política externa brasileira de defesa da soberania, paz e solidariedade aos povos oprimidos.

A CTB São Paulo reafirma seu compromisso com a causa palestina e a justiça social.

Praia Grande, 07 de junho de 2025

MOÇÃO DE APOIO À INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTIEVASÃO NO ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA BANCÁRIA

Considerando o avanço das práticas de evasão de direitos trabalhistas no setor financeiro, especialmente após a Reforma Trabalhista de 2016

Considerando a criação de novos CNPJs e empresas paralelas dentro dos próprios grupos bancários — como é o caso da empresa First Serviços, do grupo Santander — com o objetivo de fraudar vínculos empregatícios, burlar o acordo coletivo e precarizar relações de trabalho;

Considerando que bancários e bancárias vêm sendo reclassificados como prestadores de serviço, PJs ou terceirizados, mesmo exercendo funções típicas da atividade-fim bancária;

Considerando que tal prática enfraquece a representação sindical, desorganiza a base e agrava a precarização das condições de trabalho;

E considerando que setores estratégicos, como o de óleo e gás, já vêm adotando Cláusulas Anti-evasão em seus acordos coletivos para impedir fraudes semelhantes;

Este congresso estadual de trabalhadores delibera:

1. Apoiar e encaminhar à direção da categoria bancária a proposta de inclusão de uma Cláusula Anti-evasão no próximo Acordo Coletivo de Trabalho Nacional;

2. Exigir que as funções típicas da atividade bancária — inclusive em canais digitais, atendimento remoto e correspondentes — sejam exercidas exclusivamente por trabalhadores com vínculo direto, sob regime CLT, com os direitos assegurados pela convenção coletiva da categoria;

3. Repudiar publicamente as práticas adotadas por bancos como o Santander, que usam empresas como a First para desmontar a categoria;

4. Envolver a base sindical, os coletivos e a militância nas campanhas de denúncia, conscientização e mobilização contra a evasão trabalhista no setor.

Comprometemo-nos a transformar essa moção em ação concreta nas mesas de negociação, nos atos de rua e na luta pela dignidade do trabalho bancário.

Trabalhador não é CNPJ! Atividade-fim é da categoria!

São Paulo, 07 de junho de 2025